



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....            | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....              | 2  |
| Decretos .....                          | 2  |
| Portarias .....                         | 5  |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....       | 18 |
| Comunicados .....                       | 18 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....     | 19 |
| Extrato .....                           | 19 |
| Autorização de Contratação Direta ..... | 20 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.714, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 223/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 19 de dezembro de 2025, do contrato de trabalho temporário, firmado com **04 (quatro) Professores de Educação Infantil** conforme Ofício nº 223/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.715, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 224/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 19 de dezembro de 2025, do contrato de trabalho temporário,

firmado com **17 (dezesete) Professores de Educação Básica I** conforme Ofício nº 224/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.716, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 225/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 19 de dezembro de 2025, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Arte**, conforme Ofício nº 225/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.717, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 3 de 21

Considerando o disposto no Ofício nº 226/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, **até 19 de dezembro de 2025**, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Educação Física**, conforme Ofício nº 226/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 7.718, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 227/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, **até 19 de dezembro de 2025**, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Geografia**, conforme Ofício nº 227/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 7.719, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 228/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, **até 19 de dezembro de 2025**, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - História**, conforme Ofício nº 228/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 7.720, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 229/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, **até 19 de dezembro de 2025**, do contrato de trabalho temporário, firmado com **02 (dois) Professores de Educação Básica II - Inglês** conforme Ofício nº 229/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 4 de 21

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 7.721, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 230/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 19 de dezembro de 2025, do contrato de trabalho temporário, firmado com **02 (dois) Professores de Educação Básica II - Matemática**, conforme Ofício nº 230/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 7.722, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 231/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 19 de

dezembro de 2025, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Básica II - Português**, conforme Ofício nº 231/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 7.723, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 232/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 19 de dezembro de 2025, do contrato de trabalho temporário, firmado com **13 (treze) Professores de Creche** conforme Ofício nº 232/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 7.724, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 5 de 21

atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 233/2025/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1888/2025.

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 19 de dezembro de 2025, do contrato de trabalho temporário, firmado com **03 (três) Professores de Educação Especial** conforme Ofício nº 233/2025/grs, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 336, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.716/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ANGELA MARIA NEVES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 082. \*\*\*-\*\*\*-43, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II - Arte - 24hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

### Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 337, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.718/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com o servidor **OSMAR PAULO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 165. \*\*\*-\*\*\*-25, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II - Geografia - 24hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.721/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com o servidor **IVAN DA SILVA MODESTO**, inscrito no CPF sob o nº 095. \*\*\*-\*\*\*-78, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática - 24hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 6 de 21

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.721/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com o servidor **CLAUDIO APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 061. \*\*\*.\*\*\*-00, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática - 24hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 340, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.720/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **LUIA MARIANO EMIDIO**

**MONÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 302. \*\*\*.\*\*\*-33, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II - Inglês - 24hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 341, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.720/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **SONIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 653. \*\*\*.\*\*\*-68, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II - Inglês - 24hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 7 de 21

de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.714/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ANNE CAROLINA MIRANDA AIZZA**, inscrita no CPF sob o nº 429. \*\*\*.\*-35, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 343, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.714/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 302. \*\*\*.\*-40, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 344, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.714/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ANA CAROLINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 369. \*\*\*.\*-17, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 345, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.714/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **CAROLINA DAS CHAGAS NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 402. \*\*\*.\*-62, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 8 de 21

### Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 346, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 309. \*\*\*-\*\*-48, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 347, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **PATRICIA LIMA DA SILVA MORAES**, inscrita no CPF sob o nº 226. \*\*\*-\*\*-32, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos,

deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 348, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com o servidor **MICHAEL SILVANO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 409. \*\*\*-\*\*-98, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 349, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 9 de 21

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **LUIZA ANGELA DE MORAIS NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 095. \*\*\*.\*\*\*-94, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 350, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **TANIA CECILIA BASSAGA**, inscrita no CPF sob o nº 301. \*\*\*.\*\*\*-78, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 351, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **VANIA DOS SANTOS PONTIN AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 369. \*\*\*.\*\*\*-38, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 352, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **TALITA FERNANDA MIRANDA ESCOBAR**, inscrita no CPF sob o nº 361. \*\*\*.\*\*\*-62, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 10 de 21

### PORTARIA Nº 353, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 179. \*\*\*.\*\*\*-47, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 354, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ELENIR APARECIDA JORDÃO SILVA FERRAZ**, inscrita no CPF sob o nº 312. \*\*\*.\*\*\*-93, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro

de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 355, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 350. \*\*\*.\*\*\*-89, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 356, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **VALERIA SOUZA ZAR**, inscrita no CPF sob o nº 285. \*\*\*.\*\*\*-04, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 11 de 21

Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 357, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **JOISSY PEREIRA AMARILHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 472. \*\*\*.\*\*\*-06, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 358, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº

7.724/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **JESSICA KOZUKI CATALI**, inscrita no CPF sob o nº 372. \*\*\*.\*\*\*-85, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Especial.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 359, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.724/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 004. \*\*\*.\*\*\*-39, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Especial.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 360, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 12 de 21

*determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.724/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **LUCINEIDE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 279. \*\*\*-\*\*\*-09, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Especial.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 361, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **JOSELMA NOVAES SOUSA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 646. \*\*\*-\*\*\*-44, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 362, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **KELLY CAROLINE DE CARVALHO MARTINEZ**, inscrita no CPF sob o nº 340. \*\*\*-\*\*\*-33, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 363, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **MEIRE FERREIRA TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 117. \*\*\*-\*\*\*-78, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 13 de 21

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ANA PAULA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 339. \*\*\*-\*\*-04, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 365, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário

firmado com a servidora **CRISTINA GISELE PALOMINO NERIS**, inscrita no CPF sob o nº 328. \*\*\*-\*\*-50, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 366, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **JUCELINA SIQUEIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 093. \*\*\*-\*\*-61, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 367, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 14 de 21

de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ANDREIA ESTIGARRIBIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 373. \*\*\*.\*\*\*-77, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 368, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **MARCIA DE CÁSSIA APARECIDA CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 119. \*\*\*.\*\*\*-07, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 369, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **FERNANDA CARLA DIAS ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 014. \*\*\*.\*\*\*-02, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 370, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ALESSANDRA LOPES FERREIRA FIGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 397. \*\*\*.\*\*\*-29, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 15 de 21

### Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 371, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **DANIELA BRAGA DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 362. \*\*\*-\*\*\*-61, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 372, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **LETICIA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA**, inscrita no CPF sob o nº 230. \*\*\*-\*\*\*-84, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos,

deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 373, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **DAYANI REIS FARIA GASQUES**, inscrita no CPF sob o nº 368. \*\*\*-\*\*\*-40, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 374, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 16 de 21

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **ALLANA ROGÉRIA HOFFMANN MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 425. \*\*\*.\*\*\*-09, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 375, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **CARMEN MARIA LOURENÇO HENRIQUE**, inscrita no CPF sob o nº 164. \*\*\*.\*\*\*-80, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 376, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.717/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com o servidor **CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 300. \*\*\*.\*\*\*-16, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física – 24 hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 377, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.722/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **RAISA APARECIDA MOREIRA ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 030. \*\*\*.\*\*\*-05, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II – Português – 18hrs

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 17 de 21

### PORTARIA Nº 378, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **MARIA DAUREA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 074. \*\*\*.\*\*\*-17, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 379, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.719/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **LUCILENE OLIVEIRA MACENA**, inscrita no CPF sob o nº 230. \*\*\*.\*\*\*-94, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Básica II - História.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de

2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 380, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.723/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **VALQUIRIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 245. \*\*\*.\*\*\*-78, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 381, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.715/2025, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, nesta data o contrato temporário firmado com a servidora **CRISTIANA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 316. \*\*\*.\*\*\*-08, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 18 de 21

Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 382, DE 04 DE SETEMBRO 2025.

*"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 133/2025 da Divisão de Central de Ambulância, protocolado sob o nº 1913/2025, solicitando a transferência de servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir, nesta data, o servidor **Renan Wick Macedo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 399. \*\*\*-48, ocupante do emprego público de Motorista, da Divisão de Central de Ambulância para Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de setembro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

**Comunicado de Deferimento: 038/2025**

**Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento**

**Nº. do protocolo: 039/25**

**Data do protocolo: 08/07/2025**

**Razão social: DROGA MAIS ALVORADA LTDA**

**Nome fantasia: DROGA MAIS**

**CNPJ: 55.910.462/0001-38**

**CEVS: 351100301-477-000029-1-7 Estabelecimento**

**Endereço: Rua Belarmino da Silva França, nº. 98,**

**Bairro: Jardim Nova Alvorada**

**Município: Castilho, CEP: 16920-000**

**Responsável Legal: Francielen de Carvalho Xavier, CPF: 395.660.148-30**

**Responsável Técnico: Francielen de Carvalho Xavier, CPF: 395.660.148-30**

**Conselho Profissional: CRF/SP 64298**

**Data de validade da Licença de Funcionamento: 08/08/2026**

**A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere** o protocolo de nº. 039/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGA MAIS ALVORADA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 08 de agosto de 2025.

**Comunicado de Deferimento: 039/2025**

**Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (endereço)**

**Nº. do protocolo: 061/25**

**Data do protocolo: 14/08/2025**

**Razão social: MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA**

**Nome fantasia: DROGARIA DENIZ FARMA**

**CNPJ: 02.366.173/0001-53**

**CEVS: 351100301-477-000024-1-0 Estabelecimento**

**Endereço: Rua: Jose Manoel de Angelo, nº. 247,**

**Bairro: Centro**

**Município: Castilho, CEP: 16920-013**

**Responsável Legal: Maria Helena Cavalcante CPF: 078.598.028-80**

**Responsável Técnico Principal: Deniz Cavalcante Silvano, CPF: 400.275.728-54**

**Conselho Profissional: CRF/SP 69823**

**A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere** o protocolo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 19 de 21

nº. 061/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (endereço) de MARIA HELENA CAVALCANTE & CIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 14 de agosto de 2025.

**Comunicado de Deferimento: 040/2025**

**Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento**

**Nº. do protocolo:** 040/25

**Data do protocolo:** 14/07/2025

**Razão social:** YOSHIKAZU NAKASE

**Nome fantasia:** YOSHIKAZU NAKASE

**CPF:** 312.550.787-15

**CEVS:** 351100301-863-000082-1-4 Estabelecimento

**Endereço:** Rua Osório Junqueira, nº. 444, **Bairro:** Centro

**Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

**Responsável Legal:** Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

**Responsável Técnico:** Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

**Conselho Profissional:** CRM/SP 22235

**Data de validade da Licença de Funcionamento:** 18/08/2026

**A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere** o protocolo de nº. 040/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa YOSHIKAZU NAKASE.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela

veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 18 de agosto de 2025.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Identificação:** Contrato.

**Contrato nº (de origem):** 048/2025/L&C.

**Contratante:** Município de Castilho.

**Contratada:** MBR Comércio de Veículos Ltda.

**Objeto:** Aquisição de veículos do tipo Van 0 Km para transporte de pacientes pela Divisão de Central de Ambulâncias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância.

**Valor:** R\$ 649.900,00.

**Data da assinatura:** 03/09/2025.

**Vigência até:** 03/03/2026.

**Fiscal do contrato:** Demilson Cordeiro da Silva – Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**Suplente do fiscal do contrato:** Deolindo Santos Neto – Sub-Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

**Modalidade:** Pregão 17/2025.

**Fundamento:** Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 04 de setembro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 20 de 21

### Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1663/2025**  
**Processo Licitatório 92/2025**  
**Processo de Contratação Direta 51/2025**  
**Dispensa 51/2025**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para prestar serviços de demolição, rebaixamento, construção e nivelamento de guias, aterro da rampa de acesso e construção de muro de arrimo no Bairro Iate Clube Urubupungá, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.*

### AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa J P Vescovine ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 47.484.847/0001-52, com sede na Rua João da Silva Pontes, nº. 188, Bairro Conjunto Habitacional Nelson Borges da Silva, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 03 de setembro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura  
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1593

Página 21 de 21



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1866/2025**  
**Processo Licitatório 95/2025**  
**Processo de Contratação Direta 53/2025**  
**Dispensa 53/2025**

**OBJETO:** *Aquisição de 50 (cinquenta) luminária em corpo de alumínio injetado, tecnologia LED SMD, e 05 (cinco) braços curvos, para a troca da iluminação no Porto Independência, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.*

### AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Click Indústria, Comércio de Iluminação Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.608.137/0001-59, com sede na Rodovia Washington Luiz, s/nº., Bairro Estância 2B, na cidade de Cedral/SP, pelo preço global de **R\$ 13.591,00 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 03 de setembro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura  
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b4a5-3043-df9d-2396-46



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1593, ano VIII, veiculado em 04 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 04/09/2025 às 16:41:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b4a5-3043-df9d-2396-46>